

Vítor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição.

16 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos — Praça do Município, nesta cidade e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Regime de Estágio — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

17.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.2 — Critérios de avaliação — O estágio será avaliado com base no respectivo relatório, na classificação de serviço referente ao período de estágio e na formação profissional obtida nesse período;

a) Classificação do relatório de estágio, cujos parâmetros de ponderação são: a respectiva estruturação, criatividade, profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão e a clareza de exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Os resultados da formação, realizada durante aquele período, se possível;

17.3 — A Classificação final do estágio será traduzida na escala de 0 a 20 valores resultando na média aritmética simples da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = (RE + CS + FP) / 3$$

Em que:

CFE — Classificação final do estágio;

RE — relatório de estágio;

CS — classificação de serviço;

FP — Formação profissional.

Considera-se aprovado o estagiário que obtenha classificação final de estágio igual ou superior a Bom (14 valores), sendo provido a título definitivo no respectivo lugar.

17.4 — O Juri do estágio será o mesmo do respectivo concurso.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071343

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 25620/2007

Regresso ao serviço de origem

Para os devidos efeitos, torna-se público que, o Presidente da Câmara por despacho de 25 de Outubro de 2007, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinou o regresso ao serviço de origem, Zélia Maria Almeida Paiva Castanheira, auxiliar técnica de balneoterapia — grupo de pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007, a qual se encontrava a exercer funções na TERMALISTUR, Termas de S. Pedro do Sul, E.M., nos termos do n.º 3 do artigo 37.º da lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, em regime de requisição.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611071474

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 25621/2007

Concurso Externo de Ingresso para provimento de 1 (um) lugar de Engenheiro Civil de 2.ª classe (estagiário) — Ref.º 24/2004

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2007, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 11 de Agosto de 2004, e

após conclusão de estágio, foi nomeado com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, o candidato abaixo indicado, com a seguinte classificação:

José Júlio Climaco Ferreira — 16,25 Valores

Devendo o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Dezembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

2611071453

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 25622/2007

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com artigo 77.º do Dec-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 09/87 de 15 de Junho, requerido em nome de Tumar — Sociedade Turística e Hoteleira, SA e Ramos e Varela, L.ª, sito nas Covas da Raposa, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 24/85. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611071541

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 25623/2007

Alteração à macroestrutura e ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal

Para os devidos efeitos publicam-se em anexo as alterações à estrutura e organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, aprovadas pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 4 de Dezembro de 2007, sob propostas aprovadas pela Câmara Municipal, em Reuniões Ordinárias, de 10 de Outubro de 2007 e de 28 de Novembro de 2007, respectivamente.

6 de Dezembro de 2007. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

Alteração à macroestrutura dos Serviços Municipais

I — Extinção da Divisão de Fiscalização Técnica e da Divisão de Fiscalização Municipal.

II — Criação do Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal, que integrará o Serviço de Polícia Municipal (com nível de Divisão Municipal) e a Divisão de Fiscalização.

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

I — Os artigos 21.º, 21.º-A, 32.º e 51.º do ROSM passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal

O Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da

Câmara, competindo-lhe dirigir as actuações relacionadas com a actividade de fiscalização e de polícia municipal e, em geral, dirigir a acção das unidades orgânicas:

- a) Divisão de Fiscalização;
b) Serviço de Polícia Municipal.

Artigo 21º-A

Divisão de Fiscalização

1 — São atribuições da Divisão:

- a) Verificar o cumprimento das leis, regulamentos e posturas cujo âmbito respeite à área do município;
b) Levantar autos de notícia por práticas contra-ordenacionais;
c) Recolher informações solicitadas por órgãos e serviços municipais sobre situações de facto;
d) Executar notificações, citações ou intimações ordenadas pela Câmara ou solicitadas por outras entidades externas;
e) Coordenar todas as operações necessárias ao efectivo reconhecimento dos titulares de imóveis em articulação com a SIG;
f) Articular com as entidades competentes os procedimentos respeitantes aos impostos municipais e à concretização da sua efectiva liquidação / cobrança e em estreita articulação com o SIG e o CAM (Comissão Arbitral Municipal);

2 — Especificamente, e sempre em estreita articulação com os serviços municipais responsáveis, compete-lhe:

- a) Realizar as operações de fiscalização sistemática com vista a prevenir o uso do solo em contravenção com as normas legais ou regulamentares;
b) Fiscalizar a observância das licenças de construção, restauro/modificação de edifícios ou de alteração da topografia dos locais e dos respectivos condicionalismos;
c) Fiscalizar o cumprimento das normas legais ou regulamentares e decisões municipais na área do urbanismo, procedendo, designadamente, à proposta de embargo de obras de construção, de urbanização, ou de alteração da topografia dos locais, que estejam a ser executadas sem licença municipal ou em desconformidade com esta;
d) Realizar as operações de embargo em cumprimento de despacho do membro da Câmara Municipal com competência para tal, zelando pela respectiva execução, nomeadamente no que respeita ao seu registo na respectiva conservatória do registo predial e remeter às entidades responsáveis pelo fornecimento de energia eléctrica, gás e água, certidão autenticada do acto que tiver determinado o embargo;
e) Fiscalizar o cumprimento dos embargos que hajam sido determinados;
f) Proceder a operações de demolição de construções efectuadas sem licença municipal ou em desconformidade com esta, em cumprimento de despacho do membro da Câmara Municipal com competência para tal;
g) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis nas áreas das actividades económicas, limpeza de terrenos, do ambiente e da higiene e salubridade pública;
h) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e decisões municipais na área da gestão do espaço público, ordenando a interdição de actividades e a remoção do espaço público de objectos (publicitários, mobiliário e outros) não licenciados;

i) Assegurar a efectivação dos actos de execução determinados superiormente, providenciando a assistência das forças de segurança sempre que impliquem risco de perturbação da ordem pública.

Artigo 32º

[...]

- a)
b)
c) (anterior alínea d));
d) (Eliminada).

Artigo 51º

[...]

- 1 —
a)
b)
c) (anterior alínea d));
d) (anterior alínea e));
e) (anterior alínea f));
f) (Eliminada).
- 2 —
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)»

II — São aditados os artigos 21º-B e 21º-C, com a seguinte redacção:

«Artigo 21º-B

Serviço de Polícia Municipal

1 — Ao Serviço de Polícia Municipal incumbe, no exercício de funções de polícia administrativa do município, fiscalizar, na área da sua jurisdição, o cumprimento das leis e regulamentos que disciplinam matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, cabendo-lhe, ainda, cooperar com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na protecção das comunidades locais.

2 — O Serviço de Polícia Municipal tem as atribuições e competências previstas na lei, actuando no quadro orgânico definido na presente estrutura e organização dos serviços e nas disposições legais aplicáveis.

Artigo 21º-C (anterior artigo 21º-A)»

III — São revogados os artigos 35º e 54º

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares				Tipo de carreira	Obs.
				Total	Vagos	Ocupados	Criados		
Técnico Superior	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		31	7	24	2	Vertical	
	Técnico Superior de Antropologia.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		8	3	5	2	Vertical	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares				Tipo de carreira	Obs.
				Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico Superior de Design.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		4	3	1	1	Vertical	
	Técnico Superior de Direito.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		42	4	38	3	Vertical	(a)
	Técnico Superior de Gestão.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		27	10	17	8	Vertical	
	Técnico Superior de Psicologia.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		9	4	5	4	Vertical	
	Técnico Superior de Relações Internacionais.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		6	2	4		Vertical	(b)
	Técnico Superior de Sociologia.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		23	3	20	3	Vertical	
	Técnico Superior de Turismo.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		5	2	3	2	Vertical	
	Técnico Superior de Urbanismo.	Assessor Principal Assessor Principal 1ª classe 2ª classe		12	3	9		Vertical	(b)
Informática	Especialista de Informática.	Grau 3	2	7	3	4	1	Vertical	
		Grau 2	1						
		Grau 1	2						
			3						
			2						
			1						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares				Tipo de carreira	Obs.	
				Total	Vagos	Ocupados	Criados			
	Técnico de Informática.	Grau 3	2 1	9	3	6		Vertical	(c)	
		Grau 2	2 1							
		Grau 1	3 2 1							
		Adjunto	3 2 1	6	2	4				
Técnico	Engenheiro Técnico Civil.	Especialista Principal ...		23	3	20		Vertical	(c); (d)	
		Especialista Principal ...								
		1ª classe								
Técnico	Técnico	Especialista Principal ...		12	4	8		Vertical	(b)	
		Especialista Principal ...								
		1ª classe								
Técnico de Contabilidade e Administração.	Técnico de Contabilidade e Administração.	Especialista Principal ...		7	4	3		Vertical	(b)	
		Especialista Principal ...								
		1ª classe								
Técnico Profissional.	Desenhador	Especialista Principal ...		23	3	20		Vertical	(b)	
		Especialista Principal ...								
		1ª classe								
	Desenhador de Especialidade Projectista.	Desenhador de Especialidade Projectista.	Especialista Principal ...		17	3	14		Vertical	(e)
			Especialista Principal ...							
			1ª classe							
Fiscal de Mercados e Feiras.	Fiscal de Mercados e Feiras.	Especialista Principal ...		7	2	5		Vertical	(b)	
		Especialista Principal ...								
		1ª classe								
Técnico Profissional.	Técnico Profissional.	Especialista Principal ...		30	0	30		Vertical	(f)	
		Especialista Principal ...								
		1ª classe								
Técnico Profissional de Actividades Económicas.	Técnico Profissional de Actividades Económicas.	Especialista Principal ...		7	3	4		Vertical	(b)	
		Especialista Principal ...								
		1ª classe								

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares				Tipo de carreira	Obs.
				Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico Profissional de Construção Civil.	Especialista Principal . . . Especialista Principal 1ª classe 2ª classe		15	4	11		Vertical	(e)
	Técnico Profissional de Higiene E Segurança.	Especialista Principal . . . Especialista Principal 1ª classe 2ª classe		4	2	2	2	Vertical	
	Técnico Profissional de Museografia.	Especialista Principal . . . Especialista Principal 1ª classe 2ª classe		7	3	4		Vertical	(g)
	Técnico Profissional de Relações Públicas.	Especialista Principal . . . Especialista Principal 1ª classe 2ª classe		16	5	11		Vertical	(h)
	Técnico Profissional de Secretariado.	Especialista Principal . . . Especialista Principal 1ª classe 2ª classe		8	2	6		Vertical	(g)
	Técnico Profissional de Turismo.	Especialista Principal . . . Especialista Principal 1ª classe 2ª classe		22	4	18		Vertical	(a); (c)
	Topógrafo	Especialista Principal . . . Especialista Principal 1ª classe 2ª classe		8	3	5		Vertical	(f)
Auxiliar	Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza.			11	5	6		Horizontal . . .	(g)
	Encarregado de Parques Desportivos e/ou Recreativos.			4	1	3		Horizontal . . .	(b)
	Auxiliar de Serviços Gerais.			92	9	83		Horizontal . . .	(i)
	Auxiliar Técnico de Educação.			25	7	18	5	Horizontal . . .	
	Auxiliar Técnico de Museografia.			56	5	51		Horizontal . . .	(j)
	Cantoneiro de Limpeza.			228	25	203		Horizontal . . .	(l)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares				Tipo de carreira	Obs.
				Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.			142	15	127		Horizontal . . .	(m)
	Cozinheiro	Principal		42	5	37		Vertical	(n)
		Cozinheiro							
	Operador de Reprografia.			11	5	6		Horizontal . . .	(b)
	Sonoplasta	Sonoplasta—Chefe . . .		1	1	0	1	Vertical	
		Sonoplasta		3	1	2			(a)
Operário—chefia.	Encarregado			20	3	17		Vertical	(o)

Foi extinta a carreira de Agente Técnico Agrário

- (a) um lugar a extinguir quando vagar
- (b) extinção de três lugares
- (c) extinção de cinco lugares
- (d) dois lugares a extinguir quando vagarem
- (e) extinção de oito lugares
- (f) extinção de seis lugares
- (g) extinção de quatro lugares
- (h) extinção de dez lugares
- (i) extinção de cinquenta e cinco lugares
- (j) extinção de vinte e dois lugares
- (l) extinção de sessenta lugares
- (m) extinção de vinte e três lugares
- (n) extinção de vinte lugares
- (o) extinção de trinta e sete lugares

Aviso n.º 25624/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Dezembro de 2007, foram nomeados:

Técnico Superior de Contabilidade e Administração de 1ª Classe, Maria de Fátima Vieira Tenera Dias, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 142, de 25 de Julho de 2007;

Desenhador Especialista, Paulo Godinho Marques, João Vicente Balão Carvalho e Fernando Carlos Matos Santos, primeiro a terceiro candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 155, de 13 de Agosto de 2007;

Assistente administrativo especialista, Salomé Rosário Diniz Ferreira Reis, Maria Céu Santos Afonso Fonseca Alexandre, Ana Cristina Paulo Sadio Santos, Sandra Jesus Faustino Rosa Silva, Maria Helena Matos Coelho Dias Marques, Ivone Carla Coelho Robalo Parracho, Mafalda Sofia Cartaxo Silva, Maria Cremilde Novais Gonçalves Ramos, Paulina Vitória Jacinto Lima Soares, Maria Fátima Santos Barroso Carreiro Claro, José Carlos Gomes Bernardo, Maria Antónia Lopes Vaz Silva Duarte, Rosa Policarpa Charrua Guerra Correia, Maria Fátima Salgueiro Silva, Sandra Maria Gonçalves Alexandre, Maria Augusta Fernandes Fiúza Hilário, Carla Maria Nunes Fernandes, Ricardo Miguel Farinha Oliveira, Teresa Maria Costa Fernandes Lagarto, Maria Manuela Veríssimo Diogo Tico, Rosa Maria Romão Figueira Cunha, Maria Amélia Estriga Galvão Lemos, Ana Cristina Alves Pontes Fernandes Faria, Maria Amélia Santos Teixeira, Maria Vitória Faria Ferreira Fernandes, Sandra Maria Silva Varão Lourenço, Anabela Varandas Marques Luís, Angélica Santos Salvado Alves Mateus, Teresa Maria Pereira Oliveira Talagão, Rui Manuel Louçada Albano, Elisabete Maria Frigolet Reis Pereira Duarte, Maria Manuela Teixeira Nunes Costa, Luís Manuel Fernandes Marques, Elsa Maria Policarpo Silva Luís Santos, Luís Filipe Louro Tomé, Maria Otilia Pacheco Guerreiro, Anabela Conceição Félix Saraiva Rodrigues, Ana Paula Jesus Fernandes, Eugénia Maria Silva Lourenço Sousa, Sérgio Miguel Ribeiro Afonso, Maria Alexandra Bernardes Cartaxo, Alcina Maria Silva Cardoso, Fátima Eneia Rosário Sousa Martins Eusébio, Ana Maria Teles Anes, Maria Margarida Durão Domingues, Ana Cristina Diogo Nunes Ferreira Rosa, Maria Teresa Alves Lemos Melo, Ana Paula Carrilho Salsa Ferreira, Luís Miguel Luz Almeida Reis e Valentina

Conceição Saraiva, primeiro a quinquagésimo candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 2 de Maio de 2007, e afixado em 22 de Maio de 2007.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, José António Vaz Guerra da Fonseca.

2611071467

Aviso n.º 25625/2007

Período de discussão pública do pedido de alteração da licença de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22º, número 1 do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e, com base no disposto no artigo 77º do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo decreto-lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/8839/1988, alvará de loteamento n.º 04/95, sito nos limites de Mem Martins, freguesia de Algueirão-Mem Martins, em nome de António Marques Ferreira e outros, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Projectos Estratégicos, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como, na Junta de Freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.